

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 426/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aps 26 dias do mês de agosto do ano
de 1970 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO , autue a
presente reclamação apresentada por
DIRCEU MACHADO contra
JOAQUINA FLORES BLAUTH


GERALDO FRANCISCO SOARES LUENA
Chefe da Secretaria
SECRETARIA

OBJETO: Avisoprévio, diferença salarial, 13º salário, férias e FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 436170
Em 26/8 TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
DIRCEU MACHADO

Servente (Reclamante) Solteiro Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Ernesto Zietlow, nº 100 - nesta. portador da C.P. — N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra
JOQUINA FLÔRES BLAUTH Comércio
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Santos Dumont, 1215 - nesta.
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 16 de maio p.p. e foi despedido sem justa causa em 5 de agosto corrente.

Que completou 18 anos em 29 de junho p.p.

Que por todo o tempo trabalhado recebeu apenas Cr\$ 230,00, como salário

Reclama:

Diferença salarial e aviso prévio.....	Cr\$	179,35
13º salário(3/12).....	Cr\$	42,60
Férias.....(3/12).....	Cr\$	28,40
FGTS - depósito e guias a serem preenchidas.....		
SUB-TOTAL	Cr\$	250,35

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 4 de setembro p.f., às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Dirceu Machado
DIRCEU MACHADO
RECLAMANTE

Geraldo B. Lucena
GERALDOFF. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notif. av. rdo. 1.*
através do m. lib. de justiça
Dou fé.

Montenegro, 26 de 8 de 1920

Geraldo Thuma
Chefe de Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHefe DA SECRETARIA

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 426/70 NOTIFICAÇÃO

SR. JOAQUINA FLÔRES BLAETH

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DIRCEU MACHADO

Rua Ernesto Zietlow, nº 100 - nesta.

Reclamado JOAQUINA FLÔRES BLAETH

Rua Santos Dumont, 1215 - nesta.

Pela presente, fica V. S.^a notificado(a) comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua

Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, n.º, no dia quatro

(4) do mês de setembro, às 13,45 (13,45), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 26 de agosto de 19... 70

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

28-8-70, às 14:00h.
Joaquina Flores Blauth

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à Rua Santos Dumont nº1215 sendo aí, notifiquei a SRA. JOAQUINA FLÔRES BLAUM tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 28 de agosto de 1.970.

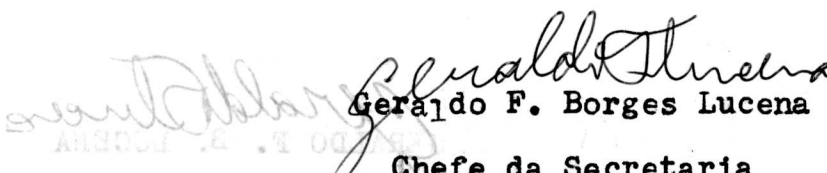

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 28 de agosto de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
ST

PROCESSO Nº 426/70

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: DIRCEU MACHADO, reclamante e JOAQUINA FLÔRES BLAUTH, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: Aviso prévio, diferença salarial, 13º salário, férias e FGTS. Presentes as partes, a reclamada acompanhada pelo dr. Melchior Lermen, com procuração Apud-acta. Com a palavra as partes, pelas mesmas / foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: sem reconhecimento de relação de emprêgo, a reclamada paga ao reclamante até às 14 horas do / próximo dia 8, na Secretaria desta Junta, a importância de R\$ 150,00, dando êle a ela plena e geral quitação, para nada mais exigir, seja a que título for. Custas, R\$ 15,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Do que, para constatar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES

Dirceu Machado
Reclamante

Joaquina Flores Blauth
Reclamada

Melchior Lermen
Procurador

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

5
907

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sra. Jaquima Flors Blauth, brasiliana (Nacionalidade), casada (Estado civil), comércio (Profissão), maior, residente na rua Santos Dumont, 1215, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Melchior Fermen, brasiliano (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RGS, sob n.º 3512, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, _____, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

04 de Setembro de 1967

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Jaquima Flors Blauth



6
9/7

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DIRCEU MACHADO (Representação quando houver) e o Reclamado JOAQUINA FLÓRES BLAUTH - P/SEU EMPREGADO WILSON SARMENTO DE MELO (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de MCr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) relativa ao processo 426/70

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Wilson Sarmento

Chefe da Secretaria **Substº**

Dirceu Machado

Reclamante

Wilson S. Melo

Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas ações conclusivas ao Exmo. Sr. João de Deus

Montenegro, 8 / 9 / 20-

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUDIN
Min. do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA